

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n.º 50 de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Designação dos responsáveis tributários pela retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, regulamenta a retenção, o recolhimento do Imposto Retido na Fonte e o fornecimento de informações relativas aos serviços tomados e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 19 de Fevereiro de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 041902-0002, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso III e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "SAIA RODADA", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades de Carnaval do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelos pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 003/2019, para a contratação da empresa **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.323.996.0001-90.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 041902-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso III e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional, qual seja, "GIL MENDES", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades de CARNAVAL 2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelos pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 002/2019, para a contratação da empresa **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.263.021/0001-93.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 041902-0003, Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso III e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "ZÉ CANTOR & SOLTEIRÕES DO FORRÓ", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades de Carnaval 2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelos pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 004/2019, para a contratação da empresa **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.073.121/0001-75.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 041902-0004, Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso III e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto Contratação de profissional, qual seja, "BANDA CHICABANA", para prestação dos

e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Francisco Sousa Silva, representante legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

Processo Administrativo n.º 041902-0001. Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.263.021/0001-93. 2. OBJETO: Contratação de profissional, qual seja, "GIL MENDES", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades de CARNAVAL 2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 05-Sec. Mun. de Cultura; Unidade Orçamentária: 05.01-Sec. Mun. De Cultura; Função: 13- Cultura; Sub-função: 392-Difusão Cultural; Programa: 0138-Gestão de Política Cultural; Projeto Atividade: 2026-Realização das festividades culturais, Carnaval e São João; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000-Recursos Ordinários. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso III c/c art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Autorização em 14/02/2019 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Ratificação em 18/02/2019 por Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.** Santo Antonio dos Lopes-MA, 19 de fevereiro de 2019. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

Processo Administrativo n.º 041902-0004. Inexigibilidade de Licitação n.º 2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.930.542/0001-02. 2. OBJETO: Contratação de profissional, qual seja, "BANDA CHICABANA", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades de CARNAVAL 2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 05-Sec. Mun. de Cultura; Unidade Orçamentária: 05.01-Sec. Mun. De Cultura; Função: 13- Cultura; Sub-função: 392-Difusão Cultural; Programa: 0138-Gestão de Política Cultural; Projeto Atividade: 2026-Realização das festividades culturais, Carnaval e São João; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000-Recursos Ordinários. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso III c/c art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Autorização em 14/02/2019 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Ratificação em 18/02/2019 por Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.** Santo Antonio dos Lopes-MA, 19 de fevereiro de 2019. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

Processo Administrativo n.º 041902-0003. Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 073.121/0001-75. 2. OBJETO: Contratação de profissional, qual seja, "ZÉ CANTOR & SOLTEIRÕES DO FORRÓ", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades de CARNAVAL 2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 05-Sec. Mun. de Cultura; Unidade Orçamentária: 05.01-Sec. Mun. De Cultura; Função: 13- Cultura; Sub-função: 392-Difusão Cultural; Programa: 0138-Gestão de Política Cultural; Projeto Atividade: 2026-Realização das festividades culturais, Carnaval e São João; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000-Recursos Ordinários. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso III c/c art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Autorização em 14/02/2019 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Ratificação em 18/02/2019 por Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.** Santo Antonio dos Lopes-MA, 19 de fevereiro de 2019. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.**

Processo Administrativo n.º 041902-0002. Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.323.996/0001-90. 2. OBJETO: Contratação de profissional, qual seja, "SAIA RODADA", para prestação dos serviços de apresentação artística nas festividades de CARNAVAL 2019 do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 05-Sec. Mun. de Cultura; Unidade Orçamentária: 05.01-Sec. Mun. De Cultura; Função: 13- Cultura; Sub-função: 392-Difusão Cultural; Programa: 0138-Gestão de Política Cultural; Projeto Atividade: 2026-Realização das festividades culturais, Carnaval e São João; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000-Recursos Ordinários. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso III c/c art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Autorização em 14/02/2019 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Ratificação em 18/02/2019 por Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.** Santo Antonio dos Lopes-MA, 19 de fevereiro de 2019. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



EXTRATO DE CONTRATO N.º 20190118

a) Processo Administrativo n.º 011813-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20190118. Firmado em 30 de janeiro de 2019 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.516.958/0001-41. c) Objeto: aquisição de Medicamentos Controlados (psicotrópicos) para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA interesse desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência, constantes do processo administrativo n.º 011811-0001, que originou a adesão à ata de registro de preços n.º.004/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial n.º 019/2018-PMT, Adesão ARP n.º 004/2018. f) Valor Total: 151.150,40 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais, quarenta centavos). g) Dotação Orçamentária: 06:06.02;10:301;0171;2.030; 2.038;3.3.90.30.00; 011408;010000; h) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura. i) Signatários: pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Antônio Lázaro de Sousa Vieira, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20190122

a) Processo Administrativo n.º 141811-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20190122. Firmado em 21 de janeiro de 2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa IRMÃOS OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.736.632/0003-80. c) Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) de 13kg, por parte desta Administração pelo período de 12 (doze) meses de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 059/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 14.040,00 (quatorze mil, quarenta reais). h) Dotação Orçamentária: 06 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento. 06.01 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento, 10 - Saúde. 122 - Administração Geral. 0037 - Administração Geral. 2.029 - Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. 010000 - Recursos Ordinários; i) Signatários: pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e pela Contratada, Francisco Sousa Silva, representante legal.